



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 014/2022

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

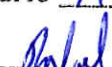
Valho-me do presente, para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 014/2022, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 724.089,93.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 03 de março de 2022.

MARCO ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ PELARIN
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal Estrela D' Oeste
Protocolo nº <u>1359/2022</u>
Em <u>04 / 03 / 22</u>
Horário <u>14 : 45</u>
 Responsável



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 014/2022

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro no orçamento do exercício de 2022 do Município de Estrela d'Oeste."

MARCO ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 4.023 de 09 de dezembro de 2021, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 724.089,93 (setecentos e vinte e quatro mil e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo Municipal	
02.07	Secretaria da Educação	
02.07.01	Divisão de Educação Básica	
12.306.0002.2114	Operacionalização da Merenda Escolar	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Ficha	117	
Fonte:	05 – Transferências e Convênios - Federais	
Aplicação	200.003 – QSE	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 94.051,01
Ficha	123	
Fonte:	05 – Transferências e Convênios - Federais	
Aplicação	285.000 – RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0002.2115	Operacionalização do Transporte Escolar	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Ficha	128	
Fonte:	05 – Transferências e Convênios - Federais	
Aplicação	200.003 – QSE	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 34.083,81
Ficha	129	
Fonte:	05 – Transferências e Convênios - Federais	
Aplicação	200.005 – Transporte Escolar	



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

12.361.0002.2116 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 395.955,11
Ficha	139	
Fonte:	05 – Transferências e Convênios - Federais	
Aplicação	200.003 – QSE	

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o *caput* decorrem do Superávit Financeiro de Exercício Anterior, nos termos do que dispõe o inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.013 de 24/11/2021, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 4.004 de 27/09/2022, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 03 de março de 2022.


MARCO ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste

RUA BAHIA,639

45112224/0001-23

Exercício: 2021

**SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS FEDERAIS - PNAE, QSE E PNATE
DIA 31/12/2021**

UG RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F. Idu	F. Gru	F. Cód	V. Gru	V. Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
2 PNATE	B.B.	3831	1	0	05	00	220	002	BB-PNATE	11111900	34.083,81
2 QESE	B.B.	30831	1	0	05	00	200	005	BB-QESE	11111900	230.661,15
2 PNAE	B.B.	30835	1	0	05	00	200	004	BB-PNAE	11111900	94.051,01
2 CEF QESE	C.E.F	672003	1	0	05	00	200	003	CEF QESE	11111900	365.293,96
TOTAL GERAL											
724.089,93											

ESTRELA D OESTE, 31 de dezembro de 2021

Marcos Antonio Saes Lopes
PREFEITO

PABLO RENATO OLIVEIRA CARDOSO
CONTADOR - CRC: 222782/SP

Marcia R. F. Briana
TESOUREIRA